

DECRETO MUNICIPAL Nº 113, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo para formalização do pedido de ingresso no Programa de Regularização Fiscal - REFIS 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações, e

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 849, de 17 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Regularização Fiscal - REFIS 2022 - para parcelamento de débitos tributários e não tributários devidos à fazenda pública municipal;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo para formalização do pedido de ingresso no REFIS 2022 na data de 15 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 4º, caput, da Lei Municipal nº 849/2021;

CONSIDERANDO a faculdade conferida ao Poder Executivo para promover a prorrogação do prazo para adesão ao programa, com fulcro no artigo 11 da referida Lei;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade que, dentre outros igualmente importantes, norteia os trabalhos da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, até a data de 29 de dezembro de 2023, o prazo para formalização do pedido de ingresso no Programa de Regularização Fiscal - REFIS 2022 - instituído pela Lei Complementar Municipal nº 849/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCELO FRANCA BORGES:44608861620
Assinado de forma digital por MARCELO FRANCA BORGES:44608861620
Dados: 2023.12.15 12:14:58 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 15/12/2023, às 12h40** do seguinte documento:


DECRETO MUNICIPAL Nº 113, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo para formalização do pedido de ingresso no Programa de Regularização Fiscal - REFIS 2022.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021